

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU "AD REFERENDUM" DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO POR ATO DO REITOR

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quinze horas, no Gabinete da Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM, o Senhor Reitor, Professor Janir Alves Soares, após constatar que os acadêmicos Antônio Macêdo Pinto, do curso de Bacharelado em Administração Pública - Polo Turmalina e Osvaldo Rodrigues de Oliveira, do curso de Bacharelado em Administração Pública - Polo Turmalina, da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, não compareceram e nem justificaram suas ausências na data agendada para Colação de Grau Oficial e em outras datas agendadas e comunicadas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, efetuou a colação de grau desses acadêmicos de acordo com Art. 127, parágrafo único da Resolução 11/2019 - CONSEPE que estabelece: "Quando o discente apto à colação de grau não participar desse ato na data prevista em calendário acadêmico e não o fizer em ato posterior em, no máximo, 90 (noventa) dias após a conclusão dos componentes curriculares indispensáveis, a outorga do grau acadêmico correspondente será concedida por ato do Reitor ou por seu representante legal." Por ser verdade, eu, Camila Sanches Silva, Assistente em Administração da Secretaria do Conselho Universitário, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado por mim e pelo Senhor Reitor.

> CAMILA SANCHES SILVA Assistente em Administração Secretaria dos Conselhos Superiores

JANIR ALVES SOARES Reitor da UFVIM



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sanches Silva**, **Assistente em Administração**, em 08/01/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, **Reitor**, em 08/01/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto no 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0039032** e o código CRC **84383BBF**.

SEI nº 0039032 **Referência:** Processo nº 23086.008586/2019-71